



ERRATA

O Município de Pilar do Sul, por meio de sua Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributários, em face ao 3º Termo Aditivo do Contrato nº 20/2022, datado de 13 de janeiro de 2025, torna pública e oficializa a presente errata ao Termo em epigrafe, conforme a seguir:

Onde se lê: “**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 5.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93”.

Leia-se: “**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 5.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **18 de fevereiro de 2025**, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93”.

A presente errata corrige um pequeno equívoco no momento de digitação e elaboração do referido Termo Aditivo.

Pilar do Sul, 29 de janeiro de 2025.

(assina digitalmente)

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributários





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
9CE1F43736BD40008D5C57D36611D323

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9CE1F43736BD40008D5C57D36611D323>